DECRETO N. 23.149, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 2º SGT PM RE 04459-9 LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 2º SGT PM RE 04459-9 LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o 2º SGT PM RE 04459-9 LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO para efeito de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei 09-A, de 1982, e o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador